

## **EXTRATO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**07 DE MARÇO DE 2022 – DOU Nº 44**

### **SEÇÃO I**

#### **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

##### **GABINETE DO MINISTRO**

###### **PORTARIA Nº 136, DE 4 DE MARÇO DE 2022**

Art. 2º Recredenciar a Faculdade de Caldas Novas, com sede na Avenida Portal do Lago, quadra 9, nº 1 a 28, Bairro Loteamento Portal do Lago, no Município de Caldas Novas, no Estado de Goiás, mantida pela Sociedade de Ensino de Caldas Novas Ltda. - ME, com sede no mesmo município e estado (CNPJ nº 03.494.082/0001-66).

###### **PORTARIA Nº 137, DE 4 DE MARÇO DE 2022**

Art. 2º Credenciar a Faculdade de Educação de Porto Velho (UNIRON) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede Avenida Mamoré, nº 1.403, bairro Três Marias, no município de Porto Velho, no estado de Rondônia, mantida pela UNIRON - União das Escolas Superiores de Rondônia Ltda., com sede na Avenida Mamoré, nº 1520, bairro Cascalheira, no município de Porto Velho, no estado de Rondônia (CNPJ 03.327.149/0001-78).

###### **PORTARIA Nº 141, DE 4 DE MARÇO DE 2022**

Art. 2º Credenciar a Faculdade Filadélfia de Tecnologia (FAFILTEC) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Silva, nº 600, Centro, no município de Itajaí, no estado de Santa Catarina, mantida pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda., com sede no mesmo endereço (CNPJ 05.840.628/0001-19).

###### **PORTARIA Nº 142, DE 4 DE MARÇO DE 2022**

Art. 2º Credenciar a Faculdade Éspor, a ser instalada na Avenida Tocantins, Esquina com a Rua 2, nº 196, bairro Setor Central, no município de Goiânia, no estado de Goiás, mantida por Piovesan e Rocha Empreendimentos Educacionais Ltda., com sede na Avenida Tocantins, nº 222, bairro Setor Central, no município de Goiânia, no estado de Goiás (CNPJ 34.319.410/0001-11).

###### **DESPACHOS DE 4 DE MARÇO DE 2022**

Deixo de homologar o Parecer CNE/CES nº 413/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, que conheceu do recurso e, no mérito, deu provimento ao recurso contra a decisão expressa na Portaria SERES nº 491/2019, para se manifestar favorável à autorização do curso superior de Educação Física, bacharelado, a ser oferecido pela Escola Superior Madre Celeste - Esmac, com sede na Estrada da Providência, nº 10, Cidade Nova VIII, bairro Coqueiro, no município de Ananindeua, no estado do Pará, mantida pela Sociedade Civil Integrada Madre Celeste Ltda., com sede no mesmo município e estado, com 100 (cem) vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 00732.001042/2020-55 (e-MEC nº 201809402).

Homologo o Parecer CNE/CES nº 536/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão expressa na Portaria nº 424, de 12 de novembro de 2020, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - Seres, que indeferiu o pedido de autorização para o funcionamento do curso superior de tecnologia em Gestão da Qualidade, na modalidade a distância, que seria ministrado pela SOBRESP - Faculdade de Ciências da Saúde, com sede na Rua Appel, nº 520, Centro, no município de Santa Maria, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Sociedade Brasileira para o Ensino e Pesquisa Ltda. - ME, com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 00732.000017/2022-16 (e-MEC nº 201610168).

Homologo o Parecer CNE/CES nº 609/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - Seres, expressa na Portaria nº 51, de 19 de janeiro de 2021, que indeferiu o pedido de autorização para o funcionamento do curso superior de Direito, bacharelado, que seria ministrado pela Faculdade Rio Guaribas - FARG, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1.075, Bairro Canto da Varzea, lado ímpar, no município de Picos, no estado do Piauí, mantida pela Sociedade Educacional Rio Guaribas Ltda., com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo SEI nº 00732.000016/2022-71 (e-MEC nº 201901904).

Homologo o Parecer CNE/CES nº 587/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão expressa na Portaria nº 493, de 26 de maio de 2021, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Engenharia de Software, bacharelado, que seria ministrado pela Faculdade de Tecnologia Senai Curitiba, com sede na Avenida Comendador Franco, nº 1.341, bairro Jardim Botânico, no município de Curitiba, no estado do Paraná, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai, com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 00732.000018/2022-61 (e-MEC nº 201820153).

## **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **PORTARIA Nº 510, DE 4 DE MARÇO DE 2022**

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação constante da tabela do Anexo desta Portaria, ministrado pela Instituição de Ensino Superior, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

### **PORTARIA Nº 511, DE 4 DE MARÇO DE 2022**

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

### **PORTARIA Nº 512, DE 4 DE MARÇO DE 2022**

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação constante da tabela do Anexo desta Portaria, ministrado pela Instituição de Ensino Superior, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

### **PORTARIA Nº 513, DE 4 DE MARÇO DE 2022**

Art. 1º Fica autorizado o curso de Medicina (código e-MEC nº 1494888), bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais e prazo mínimo para integralização de 6 (seis) anos, a ser ministrado no Campus Principal - Rua João F. de Almeida, nº 533, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, no município de Ji-Paraná/RO, pela Faculdade de Medicina de JiParaná (código. e-MEC nº 24676), mantida pelo Ibmec Educacional Ltda. (código. e-MEC nº 1223), Santos, nº 2356, Bairro Cerqueira César, no município de São Paulo/SP (CNPJ 04.298.309/0001-60).

### **PORTARIA Nº 514, DE 4 DE MARÇO DE 2022**

Art. 1º Fica autorizado o curso de Medicina (código. e-MEC nº 1550649), bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais e prazo mínimo para integralização de 6 (seis) anos, a ser ministrado na Avenida Rui Barbosa, S/N, Centro, no município de Iguatu/CE, pelo Centro Universitário Estácio do Ceará (código. e-MEC nº 1107) mantido pela IREP - Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda. (código. e-MEC nº 545), Rua Promotor Gabriel Netuzzi Perez, 108, Bairro Santo Amaro, no município de São Paulo/SP.

## **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

### **PORTARIA Nº 44, DE 2 DE MARÇO DE 2022\***

Altera o art. 6º da Portaria CAPES nº 80, de 12 de maio de 2021.

\*Disciplina os princípios, os objetivos e os requisitos mínimos de composição e de funcionamento, de natureza procedimental, das Comissões de Avaliação destinadas às ações da Avaliação Quadrienal da pós-graduação stricto sensu no Brasil.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 44, seção I, segunda-feira, 07 de março de 2022](#)

## SEÇÃO II

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 131, DE 4 DE MARÇO DE 2022

**Nomear** GOIACIARA AIRES LUNA, Matrícula SIAPE nº 1282680, para exercer o cargo de Assessor, código DAS 102.4, do Gabinete do Ministro de Estado da Educação, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

#### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 2022

Nº 127 - **Designar** CLEITON PACHECO SILVA, Matrícula SIAPE nº 1567451, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, Código FCPE-101.1, da Diretoria de Supervisão da Educação Superior da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior deste Ministério - SERES-MEC, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

#### FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 41, DE 2 DE MARÇO DE 2022

**Exonerar** Daniela Côco, SIAPE 2183751, do cargo de Assessor Técnico, DAS 102.3, da Diretoria de Programas e Bolsas no País - DPB, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, conforme Processo 23038.000359/2022-79, a contar do dia 23 de fevereiro de 2022, de acordo com a portaria de nomeação do senhor Cláudio Celso Soares de Oliveira SEI nº 1639155.

#### PORTARIA Nº 43, DE 2 DE MARÇO DE 2022

**Exonerar** Gabriela da Rocha Barbosa, SIAPE nº 2058735, do cargo de Chefe de Divisão, FCPE 101.2, da Divisão de Estudos e Pesquisas - DEP, da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação do Mestrado Profissional - CGNE, da Diretoria de Avaliação - DAV, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, a contar de 22/02/2022, conforme Processo 23038.001361/2022-65.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 44, seção II, segunda-feira, 07 de março de 2022](#)

## SEÇÃO III

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 44, seção III, segunda-feira, 07 de março de 2022](#)

## ACESSO AO CONTEÚDO COMPLETO DOU – SEÇÃO I

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 44, seção I Completa, segunda-feira, 07 de março de 2022](#)

### EDIÇÃO EXTRA DOU 43-A SEXTA-FEIRA 04/03/2022

#### SEÇÃO I

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 43-A, seção I, sexta-feira, 04 de março de 2022](#)

#### SEÇÃO II

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 43-A, seção II, sexta-feira, 04 de março de 2022](#)